



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2015 – SESMA/PMB**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2015, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ITAÚ SEGURO DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITAÚ SEGURO DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, empresa com sede estabelecida na Avenida Eusébio Matoso nº 1375, Bairro Butantã, CEP: 05.423-180 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, telefone: (011) 3366-3258, fax: (011) 3366-5263, e-mail: [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por suas procuradoras Sras. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade nº 57.124.465-8 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00, e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51, todas com domicílio profissional à Rua Guaianases nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo contrato, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 32/2015**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

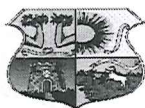
1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 133/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS COMPONENTES DA FROTA SAMU 192** da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Pará, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2015/SESMA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2017 a 18/06/2018.

Travessa do Chaco, 2086  
Entre Av. Almirante Barroso e Av. Romulo Maiorana  
CEP: 66093-410

542



2.2 O presente Termo Aditivo tem valor global de R\$ 50.811,13 (cinquenta mil oitocentos reais e trezes centavos) referente ao seguro das ambulâncias e motolâncias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Fonte: 0114020001  
Elemento: 33.90.39

### CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste 2º Termo Aditivo no DOM/PA, conforme determina o **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu Registro junto ao TCM de acordo com a Resolução nº 11.535/2014-TCM.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste 3º Termo Aditivo e de sua execução.

6.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.

Belém/PA, 16 de junho de 2017.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
CONTRATANTE

Marta Wouters Montoya  
Procuradora  
RG nº 57.124.465-8  
CPF nº 603.184.650-00

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.208.568-51

MARTA WOUTERS MONTOYA  
NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
ITAÚ SEGURO DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1.  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Anaiz Lopes G. Rodrigues  
R.G. 47.836.126-2  
CPF n.º 111.972.936-60

2.  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Travessa do Chaco, 2086  
Entre Av. Almirante Barroso e Av. Romulo Maiorana  
CEP: 66093-410